

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CTG – HMÃE

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Contrato de Gestão nº 018/2020, celebrado entre o estado do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no contrato de gestão, se faz necessário a escolha de proposta mais vantajosa, para aquisição de 08 (oito) Cardiotocógrafos, para uso na unidade Hospital da Hospital Estadual da Mãe, situado à Av. Dr. Carvalhães, 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, administrado pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com o estado do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

2. OBJETO

Escolha de proposta mais vantajosa, para aquisição de 08 (oito) Cardiotocógrafos, para uso na unidade Hospital da Hospital Estadual da Mãe, situado à Av. Dr. Carvalhães, 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, administrado pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com o estado do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cardiotocógrafo

- Tensão de alimentação bivolt ou 220V.
- Dois canais de FHR e um canal de UC.
- Entrada para sensor marcador de evento (chave de toque).
- Display para visualização da frequência cardíaca fetal e nível de contração uterina.
- Precisão mínima da FHR de +/- 3 bpm.
- Impressora integrada do tipo térmica.
- Alarmes sonoros e visuais.
- Teclas de acesso e fácil configuração.
- Conjunto de Acessórios para cada equipamento:
 - 02 transdutores doppler, 01 transdutor UC, 01 sensor marcador de evento, 01 fonte de alimentação e/ou cabo de força e 01 suporte com rodízios.
- Velocidade de impressão ajustável (1, 2 ou 3 cm/min).
- Controle de volume do Bip e alarmes sonoros.
- Possibilidade de impressão em papel comum.
- Bateria interna com autonomia mínima de 1 hora.

- Equipamento em linha de produção.
- Manual de usuário em português.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento de 08 unidades de Cardiotocógrafo, com garantia de 12 meses a partir da data de instalação, com assistência técnica permanente no Rio de Janeiro, em todos os itens descritos, conforme especificações neste documento.

- Treinamento mínimo de 2 (dois) dias aos profissionais do setor, ministrado no local de instalação do produto em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00 às 17:00, previamente agendados entre as partes, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto.

O equipamento será recebido nas seguintes condições:

Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior de verificação da conformidade do equipamento com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento.

Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias contado a partir da notificação, repor o equipamento.

Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento.

O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

Prazo de entrega do equipamento: até 30 (trinta) dias corridos.

Local da entrega: Hospital Estadual da Mãe, situado à Av. Dr. Carvalhães, 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ.

Pagamento: Dar-se-á após a entrega da nota fiscal. O pagamento somente poderá ser liquidado e efetuado em favor do contratado após atestado de preposto da contratante confirmando a entrega do equipamento.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Executar o serviço discriminado neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o equipamento, em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.

6.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou preposto para acompanhamento do recebimento provisório e definitivo do equipamento;

6.4. Encaminhar a liberação de pagamento após o recebimento;

6.5. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na entrega do equipamento, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Conforme a Lei 8.666/93 em seu art. 30, inciso II e §4º.
- b) Alvará de funcionamento da empresa, conforme o que determina a legislação vigente;
- c) Apresentar Declaração Formal de disponibilidade de equipamentos necessários para execução do objeto – A empresa deverá declarar que disporá de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto deste certame até o ato da assinatura do contrato conforme o art. 30, § 6º da Lei 8.666/93.

8. HABILITAÇÃO

Apresentação dos seguintes documentos, com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade:

Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.

Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social
- Prova de Regularidade com FGTS

9. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

- a) O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.;
- b) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa;
- c) Recusar os equipamentos que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO DE REFERÊNCIA;

10. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

11. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis;
- c) Não serão admitidas cotações de preços para produtos usados, recondicionados ou recuperados sob qualquer forma.
- d) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou, ainda, se o concorrente desatender às exigências habilitatórias, será examinado a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda.
- e) A proposta deverá atender as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- f) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;

g) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

h) Prazo de validade de proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias

i) corridos, contado a partir da data de apresentação;

* O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento da proposta.

13. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para propostas@institutognosis.org.br, até 21/05/2021.

* A participação no presente processo de contratação implica em aceitação integral e irretratável dos termos e condições constantes nesse documento, seus Anexos e normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

14. RESULTADO

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia 24/05/2020.

15. IMPUGNAÇÃO

Prazo de até 02 (dois) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, após não serão mais aceitos os pedidos de revisão.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021.

